



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 010/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA CARLINHOS DE MARTINI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitorio, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 3. ***.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 027. ***.***-76, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CARLINHOS DE MARTINI**, com sede na Rua Irineu Bornhausen, 2177, Bairro Sayonara, Catanduvas, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.550.574/0001-94, neste ato representada pelo seu Administrator, Sr. Carlinhos De Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 2. ***.*** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 716. ***.***-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº 001/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de execução, vigência contratual e prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede municipal de ensino.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado até 11 de fevereiro de 2023 os prazos de execução e vigência contratual, a contar de 12 de fevereiro de 2022.

2.2. Os valores unitários ficam corrigidos em 10,38%, conforme IPCA do período, passando a tabela de itens da Clausula Primeira a vigor com a seguinte redação:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
16	28.000	KM	Serviço de Transporte Escolar Linha 15 Período Matutino: Transporte Escolar, saindo da Campina da Alegria > Rio do Mato > Aviário Schimith > Entrada Limoeiro > Campina da Alegria e retorno pelo mesmo trajeto. Veículo com capacidade de no mínimo 15 passageiros. Km/dia estimada: 140.	4,39	122.920,00
17	34.000	KM	Serviço de Transporte Escolar Linha 20 Período Vespertino: Transporte Escolar, saindo de Adriano Schimidt > BR 153 Km 51 (Granja Schimidt) > Retorno Ponte Rio do Mato (Afonso Heberle) BR 153 Km 33 > BR 153 Km 29 > EEB Galeazzo Paganelli em Campina da Alegria e retorno pelo mesmo trajeto. Veículo com capacidade de no mínimo 15 passageiros. Km/dia estimada: 170.	4,18	142.120,00

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão as dotações criadas para este fim, as quais constarão no respectivo empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que,



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 11 de fevereiro de 2022.

CARLINHOS DE MARTINI

Administrador

CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

CONTRATANTE

Fiscal:

Dilmar Antonio Mozzer

Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

01.

Nome: Fernanda Caetano Anzollin

CPF: 072.***.***-60

02.

Nome: Enedir de Almeida Vieira

CPF: 026.***.***-14